



PROCESSO Nº 203/14

PROTOCOLO Nº 12.121.224-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 597/14

APROVADO EM 16/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MENDES GONÇALVES – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUAIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,  
integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2599/13, -SEED/SUED, de 20/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 07/10/13, de interesse do Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guaira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5715/11, de 07/12/11, pelo prazo de 05 anos, a partir de 02/02/12 a 02/02/17.

O Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5896/08, de 22/12/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 22/12/08 a 22/12/13 e adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 653/09, de 10/12/09 (fl.409), ficando inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.



PROCESSO N° 203/14

### **1.1 Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período vespertino e noturno

Regime de matrícula: anual

Carga horária: 3.333 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos

Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Fundamental

Número de vagas: 35 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO Nº 203/14

### 1.3 Matriz Curricular

Estabelecimento: CE Mendes Gonçalves EFMP												
Município: Guaíra												
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA												
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir do ano:						
Turno:						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas						
Módulo: 40						Organização: SERIADA						
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora		
	1ª		2ª		3ª		4ª					
	T	P	T	P	T	P	T	P				
1	ANÁLISES E PROJETOS										160	133
2	ARTE										80	67
3	BANCO DE DADOS										80	67
4	BIOLOGIA										160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA										320	267
6	FILOSOFIA										320	267
7	FÍSICA										240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES										80	67
9	GEOGRAFIA										160	133
10	HISTÓRIA										240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL										80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB										240	200
13	LEM – INGLÊS										240	200
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA										320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO										240	200
16	MATEMÁTICA										240	200
17	QUÍMICA										160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS										160	133
19	SOCIOLOGIA										320	267
20	SUPORTE TÉCNICO										160	133
<b>TOTAL</b>		25		25		25		25		<b>4000</b>	<b>3333</b>	

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

### 1.4 Certificação

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.



PROCESSO N° 203/14

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e termos de cooperação técnica com:

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE
- Fundação Cândido Garcia - Centro de Incentivo à União Empresa-Escola – CIUNEM
- Fundação Conesul de Desenvolvimento
- F1 NET Ltda Informática Provedor
- Gráfica LEX Ltda
- Tape Administração e Serviços Ltda

Os termos de convênio e de cooperação técnica estão anexados à fl. 240 à 250.

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

**DESEMPENHO DOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS NO PERÍODO DE 2008 A 2014.**

**Curso: 963-TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO ET IC -**

2008

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
1ª	59	4	15	4	36
2ª	37	5	4	3	25
3ª	20	0	1	4	15
4ª	21	3	0	0	18

2009

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
1ª	66	8	9	11	38
2ª	38	2	0	1	35
3ª	26	1	1	1	23
4ª	16	2	0	0	14

2010

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
1ª	70	2	2	10	56
2ª	37	0	3	2	32
3ª	34	0	2	3	29
4ª	25	3	0	0	22

2011

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
1ª	69	8	5	8	48
2ª	53	1	1	1	50
3ª	28	2	1	1	24
4ª	30	4	0	0	26



PROCESSO N° 203/14

2012

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
1ª	68	13	4	16	35
2ª	38	2	3	7	26
3ª	48	2	5	1	40
4ª	25	3	7	0	15

2013

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
1ª	42	0	4	7	31
2ª	36	1	2	3	30
3ª	34	2	0	1	31
4ª	46	5	0	0	41

2014

SÉRIE	MATR	DESIST	REPR	TRANSF	CONCL
1ª	38	em andam.	em andam.	1	em andam.
2ª	25	em andam.	em andam.	2	em andam.
3ª	23	em andam.	em andam.	1	em andam.
4ª	38	em andam.	em andam.	0	em andam.

Guaira, 25 de agosto de 2014

### 1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Karin Barbosa Jambersi	- Bacharel em Ciência da Computação - Programa Especial de Formação Pedagógica - Matemática	- Coordenadora de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 366/13, de 05/11/13, NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia, Andréia Soares Fritsche de Souza, licenciada em Letras, Cleber Ferreira de Almeida, bacharel em Filosofia e como perito Edson Maria Alves Cabral, bacharel em Sistemas de Informação, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 203/14

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 526/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta instalações, equipamentos e mobiliário adequado e específico do curso. Dispõe de dois laboratórios de Informática, com acesso à Internet e um laboratório de hardware, para desenvolvimento das aulas práticas.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensados ao Processo, em 26/08/14, os seguintes documentos:

- a) planilha de autoavaliação do curso; (fl.425)
- b) cópia da Resolução de credenciamento para a Educação Básica. (fl.424)

### **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guaíra, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 22/12/13 a 22/12/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 203/14

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o plano de curso, de acordo com a Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE